



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES - IPG

Publicado no DOM

Dia 13/05/26

PORTARIA/IPG N.º 034/2026

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA
PORTARIA/IPG N.º 139/2025.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contida na Lei Municipal n.º 151/2023 c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

Considerando as informações constantes nos autos do Processo n.º 200216/2025, no que tange a concessão de APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica retificado o art. 1º da Portaria/IPG n.º 139/2025, expedida em 24/11/2025:

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO** a servidora **DELBA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matriculada sob o n.º 174645.1, no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Profissional de Educação B - Professor MAPB, nível V, Referência 17, função Regente de Classe, com carga horária de 25 horas, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1823/1998, com **proventos integrais** e com fulcro no art.19 c/c art. 21, inciso I e art. 23, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 151/2023, e ainda pelo que consta no Processo Administrativo IPG n.º 200216/2025.

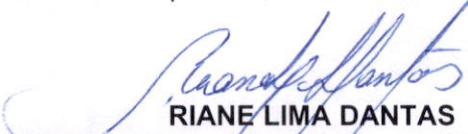
Leia-se:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO** a servidora **DELBA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matriculada sob o n.º 174645.1, no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Profissional de Educação B - Professor MAPB, nível V, Referência 18, função Regente de Classe, com carga horária de 25 horas, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1823/1998, com **proventos integrais** e com fulcro no art.19 c/c art. 21, inciso I e art. 23, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 151/2023, e ainda pelo que consta no Processo Administrativo IPG n.º 200216/2025.

Art. 2º – Ficam inalterados os demais artigos da Portaria IPG n.º 139/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2025.

Guarapari/ES, 12 de maio de 2025.


RIANE LIMA DANTAS
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG